



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3387 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023



SEDUC inicia matrícula para rede municipal de ensino.

As matrículas devem ser realizadas em cada unidade escolar de acordo com as datas:

- 09 a 30 de dezembro de 2022 - Renovação de matrículas
- 03 a 14 de janeiro de 2023 - Matrículas de novos estudantes

Para a realização da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- Xerox certidão do nascimento;
- Cartão do SUS;
- CPF e RG do (a) estudante;
- Cartão do Bolsa Família;
- Carteira de vacina;
- Comprovante de Residência;
- RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;
- Número do NIS do (a) estudante (opcional);
- 01 pasta individual do (a) aluno (a);
- 02 fotos 3x4.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldacea Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN**- UNIDADE JUDICIAL -**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda PúblicaDr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª VaraDr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do ForoDr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**
- UNIDADE JURISDICCIONAL -Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª VaraDr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos FerrosDr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos FerrosDr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0007
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023 - 0007, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor do **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, no valor estimado de R\$ 276.970,16 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), referente a **Contratação do COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN/RN com vistas à prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme especificações aqui consignadas.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO

O Município de Pau dos Ferros – RN, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico – SRP nº 6/2023-0002, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a link de internet (via fibra) e locação de câmeras de videomonitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários para perfeita operação dos serviços, instalações e configuração, destinado ao atendimento das necessidades Administrativas das diversas Secretarias, bem como da segurança pública deste município**, designada para o dia 31 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, sendo suspensa a sua abertura no dia 30 de janeiro de 2023, para que fosse corrigido problemas técnicos no portal de compras públicas, no qual é realizado o certame, fica a abertura **PRORROGADA** para o dia 16 de fevereiro de 2023.

Justificamos a prorrogação do presente certame, haja vista a identificação de inconsistência na importação dos dados pelo sistema usado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, para o site www.portaldecompraspublicas.com.br, site que se realizará a licitação, sendo publicado com a Adjudicação por item, quando o correto seria por Lote.



O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 03 de fevereiro de 2023

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0006

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do Senhor **FERNANDO CESAR REGO**, inscrito no CPF nº **199.312.044-00**, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 01 de janeiro de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORT. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0006



(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação n° 7/2023-0006, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, adjudicando em favor do Senhor **FERNANDO CESAR REGO**, inscrito no CPF n° **199.312.044-00**, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente a **Contratação de Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 7/2023-0009

(LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação do COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN/RN com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, conforme especificações aqui consignadas, visando atender a distribuição de energia elétrica para a sede desta secretaria, os prédios e instalações públicas, locadas e descentralizadas, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 24, É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN/RN**, inscrita no CNPJ n° 08.324.196/0001-81, no valor estimado de **R\$ 451.409,36** (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos) durante o exercício em curso.